



SDS - Gerência de Integração e Capacitação

EDITAL Nº 006/2019 ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSALT 2019** sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSALT 2019** sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II)**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma:

Atividade	C/H	Requisitos Básicos
Coordenação	270	<ul style="list-style-type: none"> Ser bombeiro militar, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES. Preferencialmente estar lotado no GBS.

1.2 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos
Nós e amarrações	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Normas, certificações e equipamentos	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura..
Vantagem mecânica	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Ancoragens	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o CSALT (Curso de Salvamento em Altura) e/ou Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Rapel simples	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Adaptação e maneabilidade	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Rapel com vítima	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Ascensão e acesso por cordas	15	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Escalada (indoor e rochas)	15	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento com macas, escadas e tirolesa	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento em torre	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Arborismo	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento suicida	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento operário	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento em	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.

cachoeira		Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento em ambiente confinado	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento com aeronave	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA e/ou ser Piloto de Aeronave, possuir preferencialmente experiência área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento em teleférico	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Grande rapel e resgate de múltiplas vítimas	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Rapel tático	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.
Salvamento noturno	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.

1.3 Das vagas de instrutor Secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Nós e amarrações	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Normas, certificações e equipamentos	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Vantagem mecânica	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Ancoragens	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Rapel simples	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Adaptação e maneabilidade	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Rapel com vítima	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Ascensão e acesso por cordas	15	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Escalada (indoor e rochas)	15	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento com macas, escadas e tirolesa	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento em torre	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02

Arborismo	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento suicida	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, e/ou Curso de Operações em Tentativas de Suicídio - COTS, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento operário	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento em cachoeira	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento ambiente confinado	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento com aeronave	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Operações Aéreas - COA e/ou ser Piloto de Aeronave, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento em teleférico	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Grande rapel e resgate de múltiplas vítimas	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Rapel tático	10	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02
Salvamento noturno	20	Ser Bombeiro Militar, possuir o Curso de Salvamento em Altura - CSALT e/ou o Curso de Especialização em Salvamento e Extinção de Incêndios - CESEI, e/ou Curso de Busca e Resgate em Poços e Galerias - CBRPG, e/ou Estágio de Operações de Busca e Salvamento - EOBS, e/ou Curso de Busca e Resgate em Deslizamentos - CBRD, possuir preferencialmente experiência na área de docência ou atividade prática em Salvamento em Altura.	02

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413, de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 e Decreto Estadual nº 44.089, de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) Horas-Aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) Horas-Aulas.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das Horas-Aulas aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 006/2019 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 12/06/2019**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413, de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilita(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

3.2.6. **Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (Anexo II) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilita a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Cel BM	920431-8	LEODILSON BASTOS DOS SANTOS	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
3º SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a titularidade, requisitos e pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:

- 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção;
- 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida,
- 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção
- 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.

4.15. **O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pelo Comando do Campus de Ensino Mata, será automaticamente excluído do certame.**

4.16. Para função de instrutor, a seleção priorizará a titulação de Doutor, Mestre e Especialista, nesta ordem.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As Horas-Aulas ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240 h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de Horas-Aulas, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais ficam **impedidos de se inscrever no certame**, caso venham estar no período da instrutoria em qualquer tipo de afastamento administrativo, a saber: **licenças ou gozo de férias**, conforme Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).

5.4. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame,

5.5. Os candidatos não selecionados, porém, aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.6. Serão selecionados, se possível, 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação, pela comissão de seleção e pela DEIP PMPE e DEIP CBMPE.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife-PE, em 03 de junho de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DELGADO DE BORBA FILHO
Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária - GGAIC

FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
Gerente de Integração e Capacitação - GICAP

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato

2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 21/06/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Autorização da Chefia Imediata (anexo III) no Encontro Pedagógico .	A DEFINIR	CEMATA
4	Encontro Pedagógico - Entrega das Declarações de Conhecimento Prático e de Reposição de Horas dos instrutores selecionados para o cadastro de reserva	A DEFINIR	CEMATA
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
ACADEMIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, lotado no(a) _____, **possui conhecimento prático sobre:** (nome da disciplina) _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ___/___/___ a ___/___/___, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ___ de _____ de 2019

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina, _____ do **CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSALT 2019**, no período de ___/___/___ a ___/___/2019 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 44.089, de 06 de fevereiro de 2017).

Recife, ___/___/___.

Nome / Posto / Matrícula

Autorizo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÓS E AMARRAÇÕES

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de Nós e Amarrações é destinada ao desenvolvimento das habilidades na utilização correta de nós e amarrações nas atividades de salvamento, propiciando a construção do conhecimento sobre as temáticas envolvidas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. As qualidades dos nós;
2. Confeccionar e afrouxar nós;
3. Tipos de nós;
4. Backups nos nós;
5. Retirar tensão dos nós;
6. Cadeirinhas e peitorais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

NORMAS, CERTIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de normas, certificações e equipamentos é destinada a informar as normas, certificações os materiais utilizados no salvamento em altura. Para propiciar um completo saber do bombeiro militar especializado para a atividade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Legislação;
2. UIAA, CE, NFPA, ABNT
3. Equipamentos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

VANTAGEM MECÂNICA

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de vantagem mecânica visa propiciar o desenvolvimento dos conteúdos relacionados a redução do emprego de força pelos bombeiros em sistema com polias, perpassando por conhecimentos de multiplicação de força e análise vetorial das forças trabalhadas em uma operação de resgate, seja em plano vertical, horizontal ou inclinado (sistemas de polias).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema de polias: elementos, utilização e funcionamento;
2. Cálculo de vantagem mecânica;
3. Multiplicação de forças: avaliação para riscos;

4. Regras nos sistema de polias;
5. Ângulo de tração;
6. Classificação dos sistemas de polias;
7. Passagem de nó por sistema de polias;
8. Inversão de ascensão para descensão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

ANCORAGENS

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de ancoragens pode ser considerada a base para qualquer trabalho em altura, portanto apresenta como foco capacitar os bombeiros militares na melhor forma de realizar uma ancoragem eficiente numa ocorrência de salvamento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Materiais para ancoragem;
2. Ancoragem com fitas;
3. Pontos de ancoragem;
4. Posicionamento das ancoragens;
5. Desviadores;
6. Sistema de Ancoragem Seguro – SAS;
7. Ancoragem a prova de bomba;
8. Equalização;
9. Back-up;
10. Formas de ancoragem;
11. Nós sem tensão;
12. Utilização de cordins;
13. Utilização de mosquetões;
14. Montagem de ancoragens simples;
15. Improvisações;
16. Uso de escadas portáteis;
17. Ancoragem humana;
18. Meios de fortuna.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

RAPEL SIMPLES

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de rapel simples visa proporcionar os conhecimentos fundamentais aos bombeiros para trabalhos em altura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Como funciona o rapel;
2. Aparelhos de rapel;
3. Importância do controle;
4. Rapel com mosquetão;
5. Como aumentar o atrito para maior controle;
6. Iniciar o rapel;
7. Caminhar na parede;
8. Passar por um obstáculo;
9. Fracionamento;

10. Rapel em emergência;
11. Travar o aparelho de rapel;
12. Fazer a passagem por um nó;
13. Extricação de aparelhos de rapel travados;
14. Prevenir de se rapelar até o fim da corda.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

ADAPTAÇÃO E MANEABILIDADE

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de adaptação e maneabilidade é doutrinada a preparar o bombeiro nas diversas situações que o mesmo pode enfrentar em um cenário de ocorrência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Pórtico;
2. Síndrome da Suspensão Inerte;
3. Técnicas de retorno ao cabo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

RAPEL COM VÍTIMA

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de rapel com vítima visa preparar o militar aos cuidados com vítimas durante a execução do salvamento em altura.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Abordagem à vítima;
2. Clipagem de segurança;
3. Técnicas empregadas;
4. Manejo da vítima;
5. Técnicas de salvamento com vítima (vítima – bombeiro; bombeiro – vítima; transferência de linha).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

ASCENSÃO E ACESSO POR CORDAS

Carga Horária: 15 h/a

EMENTA: A disciplina de ascensão e acesso por cordas visa capacitar o profissional para os cenários que envolvam necessidade de acessar vítimas ou locais através de cordas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Diferenças entre blocantes mecânicos e cordeletes;
2. Ascensores de uso individual;
3. Ascensão com Prussik;
4. Sistema de ascensão;
5. Ascender por um obstáculo;
6. Colocar uma carga na corda para facilitar a ascensão;
7. Troca de ascensão para rapel;
8. Troca de rapel para ascensão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

ESCALADA (INDOOR E ROCHAS)

Carga Horária: 15 h/a

EMENTA: A disciplina de escalada tem o potencial de preparar os bombeiros para atuação em ambiente com pedras e terrenos acidentados ou com declives.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Salvamento a escalador;
2. Salvamento em declive;
3. Uso de cordas em declive;
4. Ancoragem e freio em declive;
5. Comunicação da equipe;
6. Equipamentos utilizados para salvamento em declive.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO COM MACAS, ESCADAS E TIROLESA

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento com macas, escada e tirolesa propiciará ao instruindo a compreensão da importância dos materiais para sucesso no atendimento de uma ou mais vítimas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Quando usar uma tirolesa em resgate;
2. Elementos e montagem da tirolesa;
3. Acréscimo de força em ancoragens com a tirolesa;
4. Sistema de freio;
5. Sistema de recuperação;
6. Formar de lançar retinida;
7. Salvamento com escada;
8. Manuseio da escada;
9. Fazer a segurança;
10. Técnicas de Salvamento com escadas (trilho, mão-francesa, rebatida);
11. Outras utilidades da escada;
12. Amarração da escada em poste.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO EM TORRE

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento em torre visa propiciar a construção do conhecimento para atuação de equipes em torre de telecomunicações e transmissão de energia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ascensão em torres;
2. Formas de ancoragens em torres;
3. Montagem do sistema;

4. Inserção da vítima no sistema;
5. Técnicas de salvamento em torres.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

ARBORISMO

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de arborismo irá preparar os militares para atuação que envolvam espécies vegetais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Definição de arborismo;
2. Ascensão em árvores;
3. Ascensão com nós boca de lobo;
4. Formas de lançar retinida;
5. Sistema de vantagem em arborismo;
6. Linhas de trabalho (Principal, Segurança e para FEA's).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO A SUICIDA

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento a suicida visa capacitar a forma de atuação em ocorrências que envolvam pessoas que tentam o suicídio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Quem é o suicida;
2. Locais de tentativa de suicídio no ambiente vertical;
3. Uso de barreiras;
4. Influência da mídia;
5. Influência da multidão;
6. Abordagem sistemática ao suicídio;
7. Utilização de um intermediário;
8. Técnicas de resgate;
9. Considerações médicas sobre o suicida.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO A OPERÁRIO

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento a operário trabalhará os conhecimentos voltados a preparar os bombeiros militares ao resgate de profissionais da área civil em serviços de construções, limpezas de fachadas, entre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Abordagem ao trabalhador em altura;
2. Avaliação da via do trabalhador;
3. Técnicas de resgate do trabalhador.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO EM CACHOEIRA

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento em cachoeira apresenta como foco a capacitação dos instruídos para atuação em salvamento que envolvam técnicas de utilização de cordas com a presença de água, além da altura envolvida no cenário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Incidentes em Cachoeiras;
2. Riscos para o salvamento em cachoeiras;
3. Técnicas de resgate em cachoeiras;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO EM AMBIENTE CONFINADO

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento em espaço confinado contribui substancialmente para o bombeiro militar especialista em salvamento em altura, tendo em vista a variedade de cenário de espaços confinados na rotina operacional de uma equipe de salvamento

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Definição de espaço confinado;
2. Riscos em espaço confinado;
3. Detecção de riscos atmosféricos;
4. A importância do Equipamento de Proteção Respiratória - EPR;
5. Ventilação;
6. Equipe de resgate em ambiente confinado;
7. Uso de uma linha de recuperação;
8. Tripés;
9. Fracionamento;
10. Desviadores;
11. Considerações médicas sobre vítimas em espaço confinados.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO COM AERONAVE

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento com aeronave proporcionará ao discente uma visão macro do serviço aéreo utilizado para salvamento, tendo em vista o emprego de aeronave de asas rotativas para diversos cenários: resgate de pessoas ilhadas, em local de difícil acesso, entre outros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Helicópteros no resgate vertical;
2. Uso do helicóptero;
3. Como um helicóptero voa;
4. Partes de um helicóptero;
5. Tripulação no helicóptero;
6. Procedimentos de segurança em helicópteros;
7. Preparar uma zona de pouso para emergência;

8. Comunicação com sinais;
9. Pousar com somente um esqui;
10. Rapelar do helicóptero;
11. Operando um içamento de resgate;
12. Operar uma evacuação pela corda;
13. Operar uma desvinculação da parede;
14. Alijamento;
15. Guincho no resgate vertical;
16. Outros equipamentos em resgate com helicóptero.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO EM TELEFÉRICO

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento em teleférico visa contribuir na formação profissional especializada no atendimento a demandas nesse tipo de transporte já utilizado como atração turística em algumas cidades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Funcionamento de teleférico;
2. Partes do teleférico;
3. Acesso as linhas do teleférico;
4. Materiais utilizados para salvamento em teleférico;
5. Abordagem e liberação das travas das cabines;
6. Técnicas para resgate dos passageiros.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

GRANDE RAPEL E RESGATE DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de grande rapel visa massificar o conhecimento construído na especialização em salvamento em altura, possibilitando ao discente a internalização do conhecimento propiciando a formação de profissionais que atuarão como multiplicadores da temática, além de ofertar utilização de técnicas para resgate de múltiplas vítimas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Técnica do rapel;
2. Rapel militar;
3. Rapel com aparelhos;
4. Execução do rapel;
5. Travas em equipamentos de frenagem;
6. Variações do rapel;
7. Rapel positivo;
8. Rapel negativo;
9. Rapel auto-assegurado;
10. Auto-resgate;
11. Rapel guiado;
12. Rapel ejetável;
13. Rapel debreado;
14. Técnicas de resgate de múltiplas vítimas em ambiente de salvamento em altura;
15. Organização e funcionamento de uma equipe de salvamento em altura .

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);

- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

RAPEL TÁTICO

Carga Horária: 10 h/a

EMENTA: A disciplina de rapel tático visa desenvolver aptidão do aluno na rápida execução de rapel em cenário de ocorrência, otimizando o tempo resposta e propiciando maior eficiência no atendimento do Corpo de Bombeiros.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Considerações sobre rapel tático;
2. Ancoragens para o rapel tático;
3. Sistemas de frenagem no rapel tático
4. Técnicas utilizadas no rapel tático.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano

SALVAMENTO NOTURNO

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de salvamento noturno tem função precípua de socializar os discentes aos diversos cenários de ocorrências com o incremento da desenvoltura com baixa luminosidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Considerações sobre o salvamento em ambiente noturno;
2. Riscos envolvidos em operações com baixa luminosidade;
3. Organização e funcionamento de uma equipe de salvamento em altura aplicada ao cenário noturno.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO);
- 2) Manual de Salvamento em Altura do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP);
- 3) Aguiar, Eduardo José Slomp, Resgate Vertical. 2 Edição : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural - Curitiba, 2016.

Conteudistas: Cap QOC/BM Antonio Barbalho Tavares Júnior

1º Sgt QBMG Danilo Barbosa Magliano



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORREIA DOS SANTOS**, em 04/06/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2242890** e o código CRC **0DDD67A7**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835098